

# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2219, de 17 de maio de 1990

"Cria Categorias Profissionais"

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam criadas junto ao Quadro de Pessoal regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), as seguintes categorias profissionais, com seus respectivos números de vagas e salários mensais, contando os seus efeitos retroativamente desde 1º de abril de 1990.

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	Nº de Vagas	SALÁRIO MENSAL
Atendente de Recepção	1	12.850,00
Auxiliar de Almoxarifado Farmacêutico	1	13.860,00
Chefe do Setor de Jardinagem	1	36.000,00
Chefe do Setor de Pintura	1	27.000,00
Encarregado do Setor de Lubrificação	1	18.000,00
Educador Sanitário	1	47.040,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes em consequência destas criações de categorias profissionais e respectivas vagas, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Cont. fls. 2




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

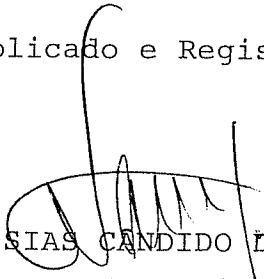
Decreto nº 2219/90/Fls.2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 17 de maio de 1990

  
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.

  
MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA  
Diretor de Administração em exercício.